



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO Projeto de Lei 48/67

INICIATIVA: Melchisedeck Sandoval

HISTÓRICO:

Denomina Desembagador José Cupertino de
Castro Filho a Rua do Bairro Gilberto Machado

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o,
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁵⁷

369
6 setembro de 196
[Handwritten signature]

ASSUNTO :

PROJETO DE LEI Nº 48/67

INICIATIVA:

VEREADOR MELCHICEDECK SANDOVAL

HISTÓRICO:

DENOMINA DESEMBARGADOR JOSÉ CUPERTINO
DE CASTRO FILHO A RUA DO BAIRRO GILBERTO
MACHADO.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autuo-o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 06/09/1967

PROJETO DE LEI Nº 48/67

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Sala das Sessões, 28/9/1967

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

Denomina Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua do Bairro Gilberto Machado.

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua sita no Bairro Gilberto Machado, - nesta Cidade, constante da planta aprovada pela municipalidade, como Rua 11.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Des. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO - Nasceu na Cidade de São Fidelis, Estado do Rio, em 31-7-1895. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Afonso Cláudio, removendo-se, em seguida, para a de Itapemirim. Exerceu ainda no Estado o cargo de Delegado Regional de Polícia. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz de Direito da Comarca de Ibiraguá em setembro de 1929. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Pau-Gigante, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas Varas. Foi promovido a Desembargador em 1952. No Tribunal de Justiça exerceu, sucessivamente os cargos de Vice-Presidente em 1954, Presidente 1955 e Corregedor Geral em 1956. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja presidência exerceu em 1955. Aposentou-se em outubro de 1957. Faleceu em

Salepe Sen, 6 de fevereiro de 1967

[Handwritten Signature]

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 06/09/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Sr. Desembargador
Cyrano de Oliveira
para a Relatoria
Danilo de Jesus
06/9/67

Do Vereador
Desolindo A.T. Costa
para relatar
28/9/67
Mário Miranda
de Oliveira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

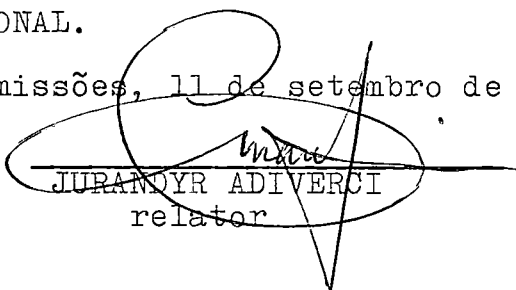
Projeto de Lei Nº 48/67

Iniciativa do Vereador Melchisedech Sandoval

P A R E C E R

A matéria é providencial e isenta de eivas de irregularidades. Sou pela sua CONSTITUCIONALIDADE e não tenho reparos para a sua técnica REDACIONAL.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1967


JURANDYR ADIVERCI
relator

De acordo



14/9/67

de acordo

Genésio J. - Pres.

14/9/67

Comissão de Viação e Obras Públicas

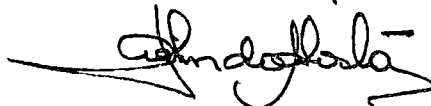
Projeto de lei 48/67

Iniciativa do vereador Melchisedech Sandoval

Parecer

Nada a opôr.

Sala das Comissões, 28/9/67



RELATOR

Nada tenho a opôr, de acordo com o relator.

Sala das Comissões, 28/9/67

Mário M. de Oliveira - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48/67

Denomina Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua do Bairro Gilberto Machado.

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua sita no Bairro Gilberto Machado, - nesta Cidade, constante da planta aprovada pela municipalidade, como Rua 11.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Des. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO - Nasceu na Cidade de São Fidelis, Estado do Rio, em 31-7-1895. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Afonso Cláudio, removendo-se, em seguida, para a de Itapemirim. Exerceu ainda no Estado o cargo de Delegado Regional de Polícia. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz de Direito da Comarca de Ibiraguá em setembro de 1929. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Pau-Gigante, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas Varas. Foi promovido a Desembargador em 1952. No Tribunal de Justiça exerceu, sucessivamente os cargos de Vice-Presidente em 1954, Presidente 1955 e Corregedor Geral em 1956. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja presidência exerceu em 1955. Aposentou-se em outubro de 1957. Faleceu em

Salvo e Sem, 6 de fevereiro de 1967



PROJETO DE LEI Nº 48/64

Denomina Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua do Bairro Gilberto Machado.

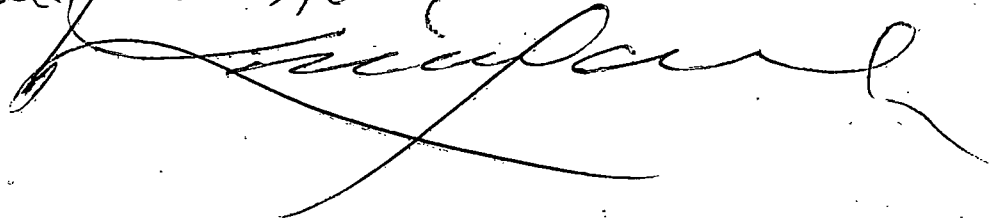
Artigo 1º - Fica denominado de Rua Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua sita no Bairro Gilberto Machado, - nesta Cidade, constante da planta aprovada pela municipalidade, como Rua 11.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Des. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO - Nasceu na Cidade de São Fidelis, Estado do Rio, em 31-7-1895. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Afonso Cláudio, removendo-se, em seguida, para a de Itapemirim. Exerceu ainda no Estado o cargo de Delegado Regional de Polícia. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz de Direito da Comarca de Ibirajá em setembro de 1929. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Pau-Gigante, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas Varas. Foi promovido a Desembargador em 1952. No Tribunal de Justiça exerceu, sucessivamente os cargos de Vice-Presidente em 1954, Presidente 1955 e Corregedor Geral em 1956. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja presidência exerceu em 1955. Aposentou-se em outubro de 1957. Faleceu em

Salvador, 6 de setembro de 1964



Inclusão, na ordem do Dia da *presente*
~~última~~ sessão.

Sala das Sessões, 28/9/1967

[Signature]
Rubrica do Presidente

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Sala das Sessões, 28/9/67

[Signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE

[Faint handwritten text]

28/9/67

[Signature]

REDAÇÃO

Sala das Sessões, 28/9/67

[Signature]

REMESSA

Aos 6 de setembro de 1967 faço remessa destes autos a Comissão de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 14 dias de setembro de 1967

faço juntada a estes autos do Parecer da Comissão de Justiça

que adiante segue do que faço este

Eu, *[Handwritten signature]* Secretário da Câmara, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foram distribuídas as cópias aos fins de lei nº 48/67 e do Parecer da Comissão de Justiça ao Senhor Vereador Cach. Itapemirim, 21 de setembro de 1967

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas. Saia das Sessões, 21/9/67
[Handwritten signature]
Rubrica do presidente

[Handwritten signature]

nenhum emenda

Em 28/9/67

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

REMESSA

Aos 28 de setembro de 1967
destes autos a Comissão de Viagem

Votos Públicos *[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

350/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 48/67, de iniciativa do Vereador Melchisédeck Sandoval, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 28 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações,



CLEVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 48/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Desembargador JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, a rua sita no Bairro Gilberto Machado, nesta cidade, constante de planta aprovada pela municipalidade, como Rua 11.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

DATA
6.9.67

NUMERO
048/67

DESTINO:

CODIGO:

Arquivo LPL-313/em